

Artigo 1.º - Fica criada uma segunda Escola Mista Rural no Arvão do Ubatuba - Ubatuba, neste Município.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da rubrica codificada no Orçamento seguinte, sob o número 431-8-33-0 que será suplementada oportunamente, com os excissos já verificados nas arrecadações da Divisão Ativa e do Suposto Federal e com os saldos das quotas azevadas do Suposto de Fenda, agora recebidos da União.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 18 de Agosto de 1958.

Luiz de Lencio Abreu
Secretário da Prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 18 de Agosto de 1958.

Lei n.º 19/58.

Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder uma área de terreno para o Serviço de Meteorologia da União.

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos Prefeito

Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou e sancionou a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder para o Serviço de Meteorologia da União, a ocupação de uma área de terreno na Praça 13 de Maio, ao lado do Porto de Pecuária, entre o prolongamento da rua Claus Haden de um lado, e o prolongamento da rua Professor Thauritz Gallardo do outro, a navega que fica em frente ao Porto do outo e o prédio do Porto do outo:-

Artigo 2.º - A ocupação será para instalação do observatório de meteorologia atualmente situado na Avenida Florwig e durará o tempo em que existir nesta cidade o prédio do Porto de observação meteorológica.-

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(a.) José Alberto dos Santos.

(Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 18 de Agosto de 1958.-

Edy de Cássia Fran
Secretária da Prefeitura.